

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de janeiro de 2013



Série

Número 1

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS

Despacho conjunto n.º 1-B/2013

Autoriza a continuidade da cumulação de funções como Diretor Regional de Florestas e Conservação da Natureza do Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva.

VICE-PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho conjunto n.º 1-B/2013**

Considerando que nos termos do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, os aposentados podem exercer funções públicas, se existir lei especial que o permita ou quando, por razões de interesse público excecional, sejam autorizados pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

Considerando a Portaria n.º 160-C/2012, de 17 de dezembro, que estabelece os termos do procedimento a que deve obedecer, na Região Autónoma da Madeira, a autorização de exercício de funções públicas a que se refere o n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação;

Considerando que a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza tem por missão, em estreita ligação com o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, executar e coordenar a política florestal definida pelo Governo, promover a proteção e conservação da natureza e biodiversidade, bem como o ordenamento, exploração e conservação dos recursos cinegéticos e aquícolas de águas interiores;

Considerando que o Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva, que exerce as funções de Diretor Regional de Florestas e Conservação da Natureza passará à situação de aposentado;

Considerando que o Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva possui uma vasta experiência nas áreas da política florestal, proteção e conservação da natureza, ordenamento, exploração e conservação dos recursos cinegéticos e aquícolas de águas interiores, que advém do facto de ter exercido desde 1977 funções nessas áreas.

Considerando que o Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva exercer desde 1993 o cargo de Diretor Regional de Florestas e por isso possui elevada competência técnica e aptidão profissional.

Considerando que, sob a direção do Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva, estão atualmente a ser desenvolvidos diversos projetos nas áreas de política florestal e conservação da natureza, que são fulcrais para a Região Autónoma da Madeira, e para cuja execução é essencial o dirigente máximo do serviço ter grande experiência profissional e que não se compadecem com uma alteração do responsável pelos mesmos até ao termo da sua comissão de serviços;

Considerando a elevada competência técnica, a aptidão a experiência profissional e os conhecimentos públicos do Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva;

Considerando que face à atual conjuntura económica/social importa desempenhar as atribuições e competências dos serviços com grande contenção de meios

e de recursos financeiros importa que a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza tenha na sua direção um dirigente com uma vasta experiência e conhecimento dos serviços para fazer face a esses mesmos desafios.

Considerando que face aos fundamentos atrás explanados, existe um interesse público excecional na continuidade de funções do Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva enquanto Diretor Regional de Florestas e Conservação da Natureza, assim como é imprescindível a nomeação do aposentado em causa para o exercício destas funções;

Considerando que existe uma estreita relação entre as características das funções públicas a exercer e a experiência profissional do Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva;

Considerando que a continuidade de funções do Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva como Diretor Regional de Florestas e Conservação da Natureza, constitui um benefício para a Região Autónoma da Madeira em termos de despesa pública, porquanto aquele apenas irá receber o pagamento da pensão;

Considerando que a última renovação da comissão de serviço do Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva como Diretor Regional de Florestas e Conservação da Natureza foi renovada em 8 de janeiro de 2011, com manutenção da comissão de serviço a 10 de novembro de 2011 e que esta comissão de serviço tem fim previsto para o dia 7 de janeiro de 2014.

DETERMINA-SE O SEGUINTE:

Autorizar a continuidade da cumulação de funções como Diretor Regional de Florestas e Conservação da Natureza do Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2013, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro e dos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 160-C/2012, de 17 de dezembro.

Vice-Presidência, Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 2 de janeiro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)